



## **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE**

### **Município de Ferreira do Zêzere**

## **EDITAL**

Usando da competência que me confere a alínea k) do nº 1 do artigo 17º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ferreira do Zêzere, informo todos os munícipes que se irá realizar uma **Sessão Ordinária** deste Órgão Autárquico, no **dia 12 de abril, sexta-feira, pelas 19h00**, na **sede da Junta de Freguesia** com a seguinte ordem de trabalhos:

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Apreciação e votação da ata da sessão realizada em 21 de dezembro 2023.
2. Acompanhamento da atividade da Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

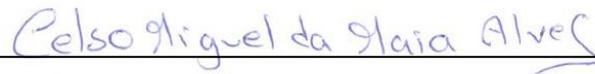
1. Apreciação e votação da Prestação de Contas referente ao ano económico de 2023, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Apreciação e votação do inventário dos bens móveis da Junta de Freguesia a 31/12/2023 nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
3. Apreciação e votação da 1ª Revisão ao Orçamento de Receita e Despesa do ano de 2024 e Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
4. Apreciação e votação de aceitação de Donativos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
5. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

## **PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA**

1. Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ferreira do Zêzere, 01 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Celso Miguel da Maia Alves)